

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** T/066/04/433<sup>a</sup>

**Data:** 23/03/2012

**Relator:** Genivaldo Maximiliano de Aguiar

**Assunto:** Elaboração do Atlas Eólico do Estado de São Paulo – Prorrogação de Prazo

Com base na exposição de motivos contida no Relatório T/066/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar o 4º Aditivo ao Contrato, propondo uma prorrogação adicional de 3 (três) meses, sem alteração dos valores inicialmente pactuados, estabelecendo a conclusão da Elaboração do Atlas Eólico do Estado de São Paulo em 6/7/2012.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**

.....  
**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
**23/03/2012**

## RELATÓRIO A DIRETORIA

**Número:** T/066/2012

**Data:** 23/03/2012

**Relator:** Genivaldo Maximiliano de Aguiar

**Assunto:** Elaboração do Atlas Eólico do Estado de São Paulo – Prorrogação de Prazo

### I. HISTÓRICO

O Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saneamento e Energia – SSE celebrou com a EMAE, em 21 de dezembro de 2007, por meio do Processo SSE n.º 1386/2007, Convênio de Cooperação Técnica e Apoio na implementação de estudos e projetos na área de energia eólica no Estado de São Paulo, titulado “Atlas Eólico”.

Esse Convênio deu origem a contratação do Consórcio Bio Ventos, que por sua vez instalou 7 (sete) torres no Estado de São Paulo com a finalidade de coletar e transmitir dados para aferição dos modelos matemáticos existentes. Em duas dessas torres, nas cidades de Altinópolis e Catanduva, foram utilizadas placas GSM (celular), as quais interromperam o envio de dados, em função de descargas atmosféricas. A correção do problema, resgate e transmissão dos dados apurados somente foi possível quando de suas desmontagens, que ocorreram em 14/2/12 e 22/2/12, respectivamente, haja visto as dificuldades desses serviços, dadas as alturas dessas torres, superiores a 75m.

Essa ocorrência levou a uma reprogramação nos processamentos, impactando na subsequente disponibilidade para diagramação e impressão do Atlas Eólico. Assim, o produto será concluído e entregue até 06/07/2012.

Justificativa do 4º Aditivo:

O aditamento de prazo é necessário para prover a contratada de prazo hábil para conclusão dos serviços, uma vez que os motivos apresentados para o atraso, pelo consórcio, foram enquadrados como justificados, conforme Parecer Jurídico nº PJ-101/12, de 13/03/12.

### II. RELATÓRIO

O Contrato foi iniciado em 07/10/08, com previsão de conclusão em 6/10/10. O prazo foi aditado por 3 vezes, tendo atualmente a conclusão prevista para 6/4/12.

Para a perfeita consecução dos serviços e atendimento ao Convênio estabelecido com a Secretaria do Estado de Energia, o contrato deverá ser aditado em mais 3 (três) meses, provendo a contratada de prazo hábil para conclusão dos serviços, que ocorrerá, nessa prorrogação, em 06/07/2012.

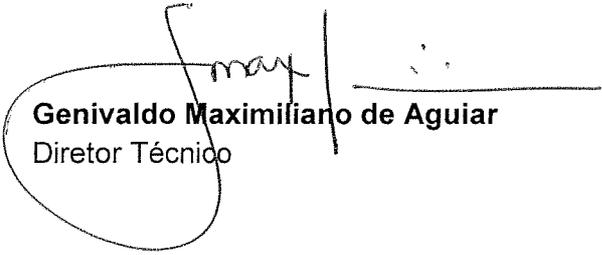
Até a presente data houve dispêndio de R\$ 1.080.940,76, o que corresponde a 82,51% do valor total do contrato (R\$ 1.310.000,00, base agosto/2008).

Não haverá alteração nos valores contratuais.

### III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

- Autorizar o 4º Aditivo ao Contrato, propondo uma prorrogação adicional de 3 (três) meses, sem alteração dos valores inicialmente pactuados, estabelecendo a conclusão da Elaboração do Atlas Eólico do Estado de São Paulo em 6/7/2012.

  
**Genivaldo Maximiliano de Aguiar**  
Diretor Técnico

